**MODELOS DE CLÁUSULA ARBITRAL**

A CArb-ABPI sugere os seguintes modelos de cláusula arbitral:

**Modelo Simples:**

*"Qualquer controvérsia originária, relativa ou decorrente do presente Contrato e relacionada a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, administrada pela Câmara de Arbitragem da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (“CArb-ABPI”), de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem.*

*As Partes desde já concordam com a nomeação de Árbitro de Emergência nos termos do Regulamento da CArb-ABPI, que poderá ordenar a execução de qualquer medida cautelar ou provisória de caráter urgente que julgar apropriada.”*

**Modelo Completo:**

*"Qualquer controvérsia originária, relativa ou decorrente do presente Contrato e relacionada a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será definitivamente resolvida por meio de arbitragem, administrada pela Câmara de Arbitragem da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (“CArb-ABPI”), de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem.*

*A arbitragem terá sede em [LOCAL], será conduzida em [IDIOMA], sob as leis de [LEI APLICÁVEL], por [1 (um) ou 3 (três)] árbitro[s], indicado[s] conforme o Regulamento da CArb-ABPI.*

*As Partes desde já concordam com a nomeação de Árbitro de Emergência nos termos do Regulamento da CArb-ABPI, que poderá ordenar a execução de qualquer medida cautelar ou provisória de caráter urgente que julgar apropriada.”*

**Modelo Escalonado:**

*"Qualquer conflito originário, relativo ou decorrente do presente Contrato e relacionado a quaisquer de suas alterações subsequentes, incluindo, sem limitação, sua formação, validade, eficácia, interpretação, execução, descumprimento ou extinção, será submetido, previamente à instauração de procedimento judicial ou arbitragem, à mediação administrada pela Câmara de Mediação - CMed-ABPI do Centro de Solução de Disputas, Mediação e Arbitragem em Propriedade Intelectual (CSD-ABPI) da ABPI - Associação Brasileira da Propriedade Intelectual, de acordo com o Regulamento e o Regimento de Mediação da CMed-ABPI, exceto no caso de medidas de urgência ou acautelatórias. A mediação terá lugar [especificar local]. O idioma a ser utilizado na mediação será [especificar idioma].*

*A controvérsia não resolvida pela mediação, conforme a cláusula de mediação acima, será definitivamente resolvida por arbitragem, administrada pela Câmara de Arbitragem da Associação Brasileira da Propriedade Intelectual (“CArb-ABPI”), de acordo com o seu Regulamento de Arbitragem em vigor na data do pedido de instauração da arbitragem. A arbitragem terá sede em [LOCAL], será conduzida em [IDIOMA], sob as leis de [LEI APLICÁVEL], por [1 (um) ou 3 (três)] arbitro[s], indicado[s] conforme o Regulamento da CArb-ABPI. A decisão da arbitragem será final e vinculará as Partes.*

*As Partes desde já concordam com a nomeação de Árbitro de Emergência nos termos do Regulamento da CArb-ABPI, que poderá ordenar a execução de qualquer medida cautelar ou provisória de caráter urgente que julgar apropriada.*